



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA — ESTADO DE SÃO PAULO — CEP 11680

RESOLUÇÃO Nº 2/84

A Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 1984, aprovou e ela promulga a seguinte

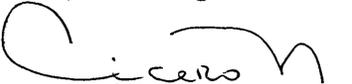
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Passa a ser a seguinte, a relação dos beneficiários, funções e gratificações, contida no "caput" do artigo 1º da Resolução nº 1/84, de 14 de fevereiro de 1984:

Sr. PITAGORAS PEREIRA	
guarda das sessões.Cr\$ 45.000,00
Sr. CARLOS PEREIRA DE CAMPOS	
gravador das sessões.Cr\$ 45.000,00
Sr. JOSÉ ERNÉ BRAZ	
servente.Cr\$ 45.000,00
Srª MARIA LUCIA DE ANDRADE	
faxineiraCr\$ 45.000,00
TOTAL.Cr\$180.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto / de 1984 e revogando-se as disposições em contrário.-

Ubatuba, 21 de agosto de 1984.-


CICERO JOSÉ DE JESUS ASSUNÇÃO
Presidente


ARLI LACERDA SKIENDZIEL
1ª Secretária


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
2ª Secretário